



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

I

Série

Número 135

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 785/2023

Adjudica a empreitada designada como "SALA DE CONCERTOS DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA", à proposta apresentada pelo concorrente RIM-ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, S. A., pelo preço contratual de € 1.638.984,01 e prazo de execução de 300 dias.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Portaria n.º 549/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à conceção, desenvolvimento e aquisição da Plataforma Regional de Informação Territorial (PRIT), no valor global de € 240.000,00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 785/2023****Sumário:**

Adjudica a empreitada designada como "SALA DE CONCERTOS DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA", à proposta apresentada pelo concorrente RIM-ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, S. A., pelo preço contratual de € 1.638.984,01 e prazo de execução de 300 dias.

Texto:**Resolução n.º 785/2023**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de julho de 2023, tendo presente e acolhendo todas as propostas do júri do concurso público para a execução da empreitada designada como "SALA DE CONCERTOS DA MADEIRA - 1.ª FASE - ESCAVAÇÃO E CONTENÇÃO PERIFÉRICA", contidas no relatório final de análise e avaliação das propostas, resolve:

1. Adjudicar a referida empreitada, à proposta apresentada pelo concorrente RIM-ENGENHARIA CONSTRUÇÕES, S. A., pelo preço contratual de € 1.638.984,01 (Um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta quatro euros e um cêntimo) e prazo de execução de 300 dias.
2. Aprovar a minuta do correspondente contrato de empreitada de obras públicas.
3. Delegar ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, os poderes para outorgar o referido contrato e para tudo o que demais se revelar necessário para o efeito, e para subscrever as declarações necessárias à instrução do processo a submeter à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e, no Diretor Regional do Equipamento Social e Conservação, os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a fase de execução do contrato.

A despesa programada para o ano económico de 2023, decorrente do contrato, tem cobertura orçamental prevista na rubrica Secretaria 52, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Classificação Económica 07.01.03, Alínea CS, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 381, Programa 043, Medida 009, Projeto 53083, Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM para 2023.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**Portaria n.º 549/2023**

de 20 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à conceção, desenvolvimento e aquisição da Plataforma Regional de Informação Territorial (PRIT), no valor global de € 240.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e no n.º 5 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à conceção, desenvolvimento e aquisição da Plataforma Regional de Informação Territorial (PRIT), no valor global de € 240.000,00 (duzentos e quarenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2023.....	€ 96 000,00
Ano económico de 2024.....	€ 144.000,00

- 2 - A importância fixada para o ano económico de 2024 poderá ser acrescida do saldo que se apurar na execução orçamental de 2023.
- 3 - A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao ano económico de 2023 está prevista na Classificação Orgânica, 49 09 50 04 00, Projeto 52835, Classificação Económica D.07.01.08.BS.00, Fontes de Financiamento 483 e 484, Cabimento CY42312650, no ano económico seguinte por verbas adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento Região Autónoma da Madeira.

4 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)